



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

1.223

RQ Nº 07-04-01/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA

Senhor Chefe,

Retornam os autos a esta Divisão de Contabilidade e Finanças - DVCF para manifestação acerca da planilha de custos e formação de preços da licitante **KOLLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, juntados às fls. 604/665; além da análise dos esclarecimentos apresentados pela empresa **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL**, juntados às fls. 1.191 a 1.221, sobre os pontos destacados em manifestação prévia deste signatário (fls.1.134/1.141) e decisão do Sr. Pregoeiro, às fls. 1.189, publicada no Diário Oficial do Município (fls. 1.190), que promoveu diligência para apresentação de esclarecimentos pelas empresas licitantes sobre aspectos relacionados aos valores das propostas promovidas no certame em referência, com destaque para a composição dos custos e formação de preço do “Módulo 5 - Insumos Diversos, itens (a) Uniforme, (b) Materiais e (c) Equipamentos”.

Abaixo são apresentadas as considerações sobre os documentos e informações apresentados pelas licitantes:

## 1) KOLLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Destaca-se, inicialmente, que a norma do certame estabelece aos licitantes o dever de apresentação de proposta de preços conforme as regras dispostas no capítulo 5 do edital, especificamente seu item 5.4, abaixo transcrito:

Item 5.4 Na proposta, deverão constar as seguintes informações:



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

- A) O nome do licitante, endereço completo, número de telefone e número da inscrição no CNPJ;  
B) **Planilha de quantitativos e preços unitários e planilhas de custos e formação de preços devidamente preenchidas nos moldes dos anexos ao Termo de Referência (Anexo I);**  
C) Data, assinatura e identificação do subscritor. (grifo nosso)

A comparação das planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela empresa licitante com o Anexo II do Termo de Referência (Modelo de planilha de custos e formação de preços) (fls. 305/306) permite afirmar que os documentos fornecidos não observaram integralmente a estrutura e conteúdo do modelo estabelecido em edital.

Feita tal consideração, a análise ora promovida levou em consideração, precipuamente, o aspecto quantitativo aritmético, a fim de verificar, a partir das unidades, a validade da composição do preço global apresentado pelas empresas licitantes supracitadas, quando da apresentação das Propostas de Preço, e sua aderência ao Acordo/Convenção Coletiva.

Nesse sentido, foram confrontadas as informações dispostas no documento intitulado 'Proposta de Preço' com aquelas constantes no Anexo I do Termo de Referência (Planilha de Quantitativos e Preços unitários), apresentada pela licitante **KOLLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, e foram observadas as seguintes inconsistências no referidos documento:

- As planilhas apresentadas pela licitante, no Módulo 02 - Benefícios, 'F -Outros', destacam despesa no valor de R\$ 12,00 (doze reais), sem especificá-la.
- Remuneração da função 'Inspetor' está em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, conforme valores dispostos em sua Cláusula Terceira.
- A licitante deixou de apresentar a planilha de custos e formação de preços relativa ao posto 'Inspetor Noturno', trazendo aos autos apenas informações parciais sobre 'composição da remuneração', 'benefícios' e 'insumos diversos' (fls.651).

1.224  
7



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

- Remuneração da função 'Supervisor' está em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, conforme valores dispostos em sua Cláusula Terceira.
- Ainda, além da previsão de salário base inferior ao estabelecido naquele documento, a planilha de preço da licitante indica o período de trabalho (fls. 607) e a contratação de 02 (dois) empregados para o posto de 'Supervisor' (fls. 638), valor este em desacordo com a previsão editalícia para o citado posto.
- Os valores constantes no Anexo II do Termo de Referência (Planilha de Custos e Formação de Preços), à título de 'UNIFORMES', 'MATERIAIS' e 'EQUIPAMENTOS' carecem de especificação de sua aplicação, com a indicação precisa de sua destinação e respectivos preços.

## 2) QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL

Como já assinalado anteriormente, a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 1.222) solicita análise das informações complementares sobre a 'Planilha de Custos e Formação de Preços', especificamente quanto ao detalhamento dos itens e valores que compõem o 'Módulo 5 - Insumos Diversos, itens a) uniforme, b) materiais e c) equipamentos', apresentadas pela licitante QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL (fls.1.191 a 1.221), requeridas através de diligência (fls. 1.189), publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.477, em 11 de abril do corrente ano.

A empresa protocolou, em 17 de abril, os seguintes documentos: 'Anexo I do Termo de Referência - Planilha de Quantitativos e Preços Unitários' (fls. 1.192/1.194), 'Anexo II do Termo de Referência - Planilha de Custos e Formação de Preços' (fls. 1.195/1.218) e 'Justificativas' sobre a (i) previsão de lucro e (ii) uniformes, materiais e equipamentos (fls. 1.219/1.221).

Ao proceder a análise dos documentos citados, pode-se verificar que a licitante considerou a proposta com valor global de R\$ 3.031.347,12 (três milhões, trinta e um mil, trezentos, quarenta e sete reais e doze centavos) para o detalhamento de seus custos e formação de preços, valor este estranho ao feito,

1.225  
1



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

tendo em vista o ato de anulação promovido pelo Exmo. Sr. Presidente (fls. 1.130/1.132), que determinou, dentre outros, (...) o **REFAZIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, com nova designação de data**, para análise das propostas de preços e oportuna fases de lances (...)."

Portanto, o valor correto a ser considerado é aquele indicado na proposta de preços inicial - envelope nº 01 (fls. 730/748), ou seja, R\$ 3.091.376,52 (três milhões, noventa e um mil, trezentos, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), devendo a empresa apresentar as informações complementares requeridas tendo em vista tal preço global, o que, como já dito, não ocorreu.

Superada essa questão, e apenas para fins consultivos, diante da disponibilidade de informações trazidas pela empresa licitante, destacamos:

Quanto aos 'Uniformes, Materiais e Equipamentos', a licitante QRX Segurança Patrimonial, às fls. 1221, destacou que "[o]s preços referenciais destes insumos foram obtidos via pesquisa de preços referenciais", e indicou que tais valores foram obtidos através de CADTERC<sup>1</sup>.

Foi procedida, então, a busca e consulta ao documento mencionado pela licitante, a fim de verificar a factualidade das informações prestadas, especialmente quanto aos valores dos itens que compõem o grupo 'UNIFORMES' e 'EQUIPAMENTOS'.

Constatou-se a existência de CADTERC específico para a prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, publicado pela Secretaria de Gestão e Governo Digital do Governo do Estado de São Paulo em janeiro de 2023 e atualizado no mês de dezembro do mesmo ano. Tal documento segue anexo a presente manifestação.

Vale destacar que os itens indicados nas planilhas de custos e formação de preços (fls. 1.219/1.220) constam no CADTERC referido, contudo, há expressiva

<sup>1</sup> O CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados é um site institucional, que objetiva divulgar as diretrizes para contratações de fornecedores de serviços terceirizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, com padronização de especificações técnicas e valores limites (preços referenciais) dos serviços mais comuns e que representam os maiores gastos do estado. Acessível em <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cadterc/>>



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

diferença, a menor, nos valores apresentados pela licitante quando comparados com aqueles verificados na tabela de referência, como pode-se perceber nas imagens a seguir apresentadas, extraídas do Caderno Técnico e da manifestação da empresa.

**Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto**

Itens	Valor unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Quantidade por funcionário	44 horas semanais	12 horas diárias (seg a sex)	12 horas diárias (seg a dom)*
Calça	R\$ 117,50	12	2	R\$ 19,58	R\$ 26,83	R\$ 39,17
Camisa manga comprida	R\$ 122,73	12	2	R\$ 20,45	R\$ 28,02	R\$ 40,91
Camisa manga curta	R\$ 102,01	12	2	R\$ 17,00	R\$ 23,29	R\$ 34,00
Sapato	R\$ 79,67	12	2	R\$ 13,28	R\$ 18,19	R\$ 26,56
Cinto de nylon	R\$ 14,15	12	1	R\$ 1,18	R\$ 1,61	R\$ 2,36
Distintivo Emborrachado	R\$ 9,93	12	1	R\$ 0,83	R\$ 1,13	R\$ 1,66
Japona	R\$ 94,86	12	1	R\$ 7,90	R\$ 10,83	R\$ 15,81
Meia	R\$ 6,47	12	4	R\$ 2,16	R\$ 2,95	R\$ 4,31
Capa de nylon	R\$ 17,23	12	1	R\$ 1,44	R\$ 1,97	R\$ 2,87
Bonê	R\$ 43,86	12	1	R\$ 3,65	R\$ 5,01	R\$ 7,31
Crachá de identificação	R\$ 5,73	12	2	R\$ 0,95	R\$ 1,31	R\$ 1,91
Gravata	R\$ 12,43	12	1	R\$ 1,04	R\$ 1,42	R\$ 2,07
<b>Custo Total Mensal (R\$)</b>				<b>R\$ 89,46</b>	<b>R\$ 122,57</b>	<b>R\$ 178,93</b>

Funcionários/posto	1	1,37	2

\* Quantidades iguais para postos diurnos e noturnos, bem como para postos com bicicletas. Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023



**QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL**  
CNPJ: 36.145.599/0001-07

Fl. 1219

UNIFORMES						
ITENS	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MÊS)	Quantidade/Posto			
			44 Horas Semanais		12 Horas (2ª Feira a Domingo)*	
			QTD	VALOR MÊS	QTD	VALOR MÊS
Calça	R\$ 9,79	12	2	R\$ 1,63	4	R\$ 3,26
Camisa manga comprida	R\$ 9,44	12	2	R\$ 1,57	4	R\$ 3,15
Camisa manga curta	R\$ 7,93	12	2	R\$ 1,32	4	R\$ 2,64
Sapato	R\$ 6,36	12	2	R\$ 1,06	4	R\$ 2,12
Cinto de nylon	R\$ 1,10	12	1	R\$ 0,09	2	R\$ 0,18
Distintivo emborrachado	R\$ 1,19	12	1	R\$ 0,10	2	R\$ 0,20
Japona	R\$ 6,99	12	1	R\$ 0,58	2	R\$ 1,17
Meia	R\$ 0,51	12	4	R\$ 0,17	8	R\$ 0,34
Capa de nylon	R\$ 1,47	12	1	R\$ 0,12	2	R\$ 0,25
Bonê	R\$ 3,59	12	1	R\$ 0,30	2	R\$ 0,60
Crachá de identificação	R\$ 0,44	12	2	R\$ 0,07	4	R\$ 0,15
Gravata	R\$ 1,20	12	1	R\$ 0,10	2	R\$ 0,20
<b>CUSTO TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 7,13</b>		<b>R\$ 14,25</b>



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado

75º Ano da Emancipação Político Administrativa

Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil equipamentos e complementos por posto

Itens	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto			
			44 Horas	12 Horas (2ª a 6ª Feira)	12 Horas (2ª Feira a Domingo)*	12 Horas Noturno (2ª Feira a Domingo)
Livro de ocorrências	R\$ 26,10	6	1	1	1	1
Cassetete	R\$ 38,59	30	1	1	1	1
Porta-cassetete	R\$ 19,56	30	1	1	1	1
Apito	R\$ 5,26	30	1	1,37	2	2
Cordão de apito	R\$ 6,56	30	1	1,37	2	2
Rádio	R\$ 72,79	30	0,5	0,5	0,5	0,5
Revólver calibre 38*	R\$ 5.605,14	120	1	1	1	1
Cinturão para revólver**	R\$ 36,53	30	1	1	1	1
Coldre**	R\$ 33,23	30	1	1	1	1
Munição calibre 38*	R\$ 11,41	1	1	1	1	1
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia**	R\$ 80,83	12	1	1	1	1
Colete à prova de balas	R\$ 1.184,09	60	1	1	1	1
Capa para colete balístico	R\$ 82,37	60	1	1	1	1
Lanterna recarregável acima de 12 LEDs	R\$ 32,80	36	-	-	-	1
<b>Custo Total Mensal – Vigilante armado</b>			<b>R\$ 96,14</b>	<b>R\$ 96,28</b>	<b>R\$ 96,83</b>	<b>R\$ 97,44</b>
<b>Custo Total Mensal – Vigilante com arma não letal</b>			<b>R\$ 36,72</b>	<b>R\$ 35,87</b>	<b>R\$ 36,12</b>	<b>R\$ 37,03</b>
<b>Custo Total Mensal – Vigilante desarmado</b>			<b>R\$ 29,80</b>	<b>R\$ 29,15</b>	<b>R\$ 29,40</b>	<b>R\$ 30,31</b>

\* Quantidades iguais para postos com bicicletas.

(a) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado.

(b) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado e Vigilante com arma não letal.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan/2023



QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL

CNPJ: 36.145.599/0001-07

## EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS

ITENS	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (Mês)	44 Horas Semanais		12 Horas (2ª Feira a Domingo)		12 Horas (2ª Feira a Domingo)	
			QTD	Valor Mês	QTD	Valor Mês	QTD	Valor Mês
Livro de Ocorrência	R\$ 4,41	6	1	R\$ 0,74	1	R\$ 0,74	1	R\$ 0,74
Cassetete	R\$ 6,88	30	1	R\$ 0,23	1	R\$ 0,23	1	R\$ 0,23
Porta-cassetete	R\$ 3,68	30	1	R\$ 0,12	1	R\$ 0,12	1	R\$ 0,12
Apito	R\$ 1,09	30	1	R\$ 0,04	2	R\$ 0,07	2	R\$ 0,07
Cordão de apito	R\$ 1,38	30	1	R\$ 0,05	2	R\$ 0,09	2	R\$ 0,09
Rádio	R\$ 16,49	30	1	R\$ 0,55	0,5	R\$ 0,27	0,5	R\$ 0,27
Revólver calibre 38(a)	R\$ 999,85	120	1	R\$ 8,33	1	R\$ 8,33	1	R\$ 8,33
Cinturão para revólver (a)	R\$ 6,31	30	1	R\$ 0,21	1	R\$ 0,21	1	R\$ 0,21
Coldre (a)	R\$ 5,72	30	1	R\$ 0,19	1	R\$ 0,19	1	R\$ 0,19
Munição calibre 38(a)	R\$ 2,18	1	1	R\$ 2,18	1	R\$ 2,18	1	R\$ 2,18
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia(b)	R\$ 14,25	12	1	R\$ 1,19	1	R\$ 1,19	1	R\$ 1,19
Colete à prova de balas	R\$ 214,58	60	1	R\$ 3,58	1	R\$ 3,58	1	R\$ 3,58
Capa de colete balístico	R\$ 16,20	60	1	R\$ 0,30	1	R\$ 0,30	1	R\$ 0,30
Lanterna recarregável acima de 12 LEDs	R\$ 6,50	36	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1	R\$ 0,18
veículo (viatura móvel) + despesas com combustíveis (média de 100 L. p/ mês), manutenção, documentação, ipva, depreciação, seguro, depreciação etc	R\$ 374,78	60	1	R\$ 6,25	0,5	R\$ 3,12	0,5	R\$ 3,12
1 (um) tel. celular para inspetor e 1 (um) tel. celular para supervisor + despesas com plano para realização de chamadas	R\$ 93,69	24	1	R\$ 3,90	0,5	R\$ 1,95	0,5	R\$ 1,95
<b>Custo Total Mensal – Vigilante armado</b>				<b>R\$ 27,86</b>		<b>R\$ 22,57</b>		<b>R\$ 22,75</b>
<b>Custo Total Mensal – Vigilante com arma não letal</b>				<b>R\$ 16,95</b>		<b>R\$ 11,66</b>		<b>R\$ 11,84</b>
<b>Custo Total Mensal – Vigilante desarmado</b>				<b>R\$ 15,76</b>		<b>R\$ 10,47</b>		<b>R\$ 10,65</b>

ITENS	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (Mês)	44 Horas Semanais		12 Horas (2ª Feira a Domingo)		12 Horas (2ª Feira a Domingo)	
			QTD	Valor Mês	QTD	Valor Mês	QTD	Valor Mês
Materiais de consumo (ex.: papel, caneta, régua, grampeador etc.)	R\$ 50,00	2	1	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
<b>Custo Total Mensal</b>				<b>R\$ 25,00</b>		<b>R\$ 25,00</b>		<b>R\$ 25,00</b>



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

491º Ano da Fundação do Povoado  
75º Ano da Emancipação Político Administrativa

1.229  
7

Assim, tendo em vista a consciente estratégia da licitante em atuação com previsão de custo administrativo e lucro baixos/próximos a zero, como expressamente manifestado às fls. 1.221, e diante da evidência da consideração de valores (Módulo 5 - Insumos diversos) expressivamente abaixo da tabela de referência indicada pela empresa licitante como fonte de informação, recomenda-se, no momento adequado, a comprovação documental da viabilidade econômica/comercial dos preços indicados pela empresa, a fim de garantir segurança para a Administração quanto ao atendimento das necessidades do serviço a ser contratado e cumprimento das obrigações contratuais

São esses os pontos a serem considerados, s.m.j.. Vale ressaltar, por fim, a natureza meramente opinativa e não vinculante desta manifestação.

Era o que cumpria informar.

Cubatão, 26 de abril de 2024

**João Roberto Monteiro da Silva Barbosa**

Coordenador dos Serviços Contábeis II - Substituto



### LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial ..... 11

Quadro 2: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas ..... 19

Quadro 3: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira ..... 21

Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira ..... 22

Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo ..... 23

Quadro 6: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo ..... 24

Quadro 7: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta ..... 25

Quadro 8: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados ..... 26

Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto ..... 33

Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto ..... 34

Quadro 11: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta ..... 35

Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI ..... 48

Quadro 13: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional ..... 51

Quadro 14: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas para licitação de participação restrita a ME e a EPP ..... 53

Quadro 15: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional ..... 54

Quadro 16: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional ..... 55

Quadro 17: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional ..... 56

Quadro 18: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional ..... 57

Quadro 19: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Com bicicleta – Simples Nacional ..... 58



## SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

# VOLUME 1

Regime Jurídico da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93.



## Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

www.cadfore.sp.gov.br



### INSTRUÇÕES GERAIS

Para melhor utilização das informações e dos dados constantes neste volume, devem ser observadas as instruções gerais a seguir:

1. A nomenclatura recomendada para a definição do objeto é: **Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**.
2. Para os fins deste estudo, deve-se considerar o conceito de vigilância patrimonial como a atividade-meio da Administração. Trata-se de um serviço contínuo exercido por empresa especializada e devidamente autorizada para tanto, dentro dos limites dos estabelecimentos, com a finalidade de garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio, gerando um estado de ausência de risco. Pode ser exercido em estabelecimentos urbanos, rurais, públicos ou privados.
- 2.1. A decisão da escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ou de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios deverá estar embasada em análise criteriosa das reais necessidades dos serviços a serem contratados, considerando-se as especificações técnicas de cada tipo de serviço e a legislação específica que regulamenta as atividades de vigilância. Essa seleção é fundamental para a satisfação das necessidades do Contratante, havendo reflexos significativos nas despesas decorrentes. Portanto, quando da contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, se faz importante conhecer as especificações dos serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, constantes no estudo de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios – Vol. 02 dos Estudos de Serviços Terceirizados, objetivando selecionar a alternativa que melhor atenda às necessidades.
- 2.2. Um aspecto importante para a escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial é a necessidade de maior grau de ostensividade do posto, função direta da exposição ao risco do patrimônio do Contratante. Dessa forma, a análise dessa necessidade deve direcionar a opção pela contratação de Vigilante armado, Vigilante com arma não letal ou mesmo de um Vigilante desarmado.
- 2.3. Não devem ser confundidas as funções de Porteiro e Vigilante. Vigilante é o profissional capacitado pelos cursos de formação, nos termos da Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008, nº 13.654/2018 e a Medida Provisória nº 2.184- 23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 69.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DPF nº 320/2004 e DG/PF nº 18.045/2023, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos. Os Vigilantes devem ser devidamente registrados no Departamento da Polícia Federal e empregados em empresas de segurança. Por sua vez, a contratação de serviços que envolvam Porteiro não requer as exigências legais afetas às empresas de segurança e vigilância.



### ÍNDICE

INSTRUÇÕES GERAIS ..... 4

INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS ..... 7

CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ..... 10

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ..... 10

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ..... 10

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA ..... 13

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ..... 16

5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ..... 16

6. TABELA DE LOCAIS ..... 17

CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS ..... 19

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS ..... 19

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS ..... 20

3. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS ..... 26

CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS ..... 29

1. CUSTO DE MÃO DE OBRA ..... 29

2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS ..... 35

3. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS ..... 47

CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ..... 51

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ..... 52

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL ..... 53

3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL ..... 59

CAPÍTULO V – EDITAIS ..... 61

APÊNDICE 1 ..... 63

APÊNDICE 2 ..... 73

APÊNDICE 3 ..... 103

APÊNDICE 4 ..... 109

CRÉDITOS ..... 113





Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Equipamentos	Vigilante Armado	Vigilante com Arma Não Letal	Vigilante Desarmado
Livro de ocorrências	Sim	Sim	Sim
Cassetele	Sim	Sim	Sim
Porta-cassetele	Sim	Sim	Sim
Apito	Sim	Sim	Sim
Cordão de apito	Sim	Sim	Sim
Rádio transmissor	Sim	Sim	Sim
Revólver calibre 38	Sim	Não	Não
Cinturão para revólver	Sim	Não	Não
Coldre	Sim	Não	Não
Munição calibre 38	Sim	Não	Não
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	Sim	Sim	Não
Colete à prova de balas	Sim	Sim	Sim
Capa para colete balístico	Sim	Sim	Sim
Lanterna recarregável	Sim	Sim	Sim

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan/2023.

2.3. A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:

- Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anomalias verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei Federal nº 9.453/1997;

Especificações Técnicas

11

1-231  
7

# CAPÍTULO I



## Especificações Técnicas



- Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
  - Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;
  - Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
  - Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, em feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;
  - Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;
  - Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
  - Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
  - Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
  - Não se ausentar do posto;
  - Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
  - Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
  - Repassar ao(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da renição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.
- 2.4. A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- 2.5. As ações dos Vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.

Especificações Técnicas

12



## CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Tabela de Locais, anexa ao Edital e ao Contrato. O objeto deverá ser executado em conformidade com a legislação aplicável aos serviços de segurança e vigilância patrimonial, em especial a Lei Federal nº 7.102/1983, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/1994, nº 9.017/1995, nº 11.718/2008 e nº 13.654/2018, e pela Medida Provisória nº 2.184-23/2001, regulamentada pelos Decretos Federais nº 89.056/1983 e nº 1.592/1995, as Portarias DPF nº 891/1999, DFP nº 320/2004 e DG/PF nº 18.045/2023, bem como o art. 193 da CLT, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.740/2012, entre outros atos normativos.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados pela Contratada nos locais discriminados pelo Contratante conforme tabela, que deverá estar anexa ao processo licitatório e ao consequente contrato celebrado, nos seguintes regimes e escalas:

- Regimes do posto:
  - Vigilante armado;
  - Vigilante com arma não letal; e
  - Vigilante desarmado.
- Escalas:

- 44 horas semanais – diurno – de 2ª a 6ª feira;
- 12 horas diárias – diurno – de 2ª a 6ª feira;
- 12 horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo;
- 12 horas diárias – noturno – de 2ª feira a domingo;
- 12 horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo – com bicicleta.

2.1.1. A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços é o **Posto/dia**, entendendo-se por Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

2.1.2. Somente serão considerados, para fins de pagamento, os dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo valor unitário do Posto/dia.

2.2. A diferença entre os regimes de "Vigilante armado", "Vigilante com arma não letal" e "Vigilante desarmado" se justifica em função dos equipamentos utilizados pelo pessoal da Contratada, considerando o grau de ostensividade necessário em função da exposição ao risco do patrimônio do Contratante, conforme quadro a seguir.

Especificações Técnicas

10

1.232  
7

## CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

### 1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo se aplicam às licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2023, são apresentados no Quadro 2 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que serão apresentados no capítulo III deste documento.

A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços (Posto/dia) visa a padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo. Entende-se por essa unidade de medida o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

Quadro 2: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas

Escala do Posto	Regime do Posto/dia (R\$)		
	Vigilante	Vigilante	Vigilante
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 373,93	R\$ 369,99	R\$ 369,51
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 496,07	R\$ 492,13	R\$ 491,65
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 476,31	R\$ 473,67	R\$ 473,38
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 545,59	R\$ 542,95	R\$ 542,66
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$ 479,26	R\$ 476,62	R\$ 476,32

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Para fins de pagamento, somente deverão ser considerados os dias efetivamente trabalhados.

Os preços dos serviços apresentados a seguir deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade do menor preço ofertado.



### 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços – espelho das especificações e condições estabelecidas. Os quadros a seguir (Quadro 3 ao Quadro 7) apresentam os custos dos postos, segundo as escalas, e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos.

Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação, foi considerado o custo para a reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.



## Valores Referenciais

# CAPÍTULO II



1.233  
1

Observação: Referencial adotado para os turnos diurno e noturno, abrangendo postos com armamento, armamento não letal e desarmados, em que constem ou não bicicleta.

Para efeitos de cálculo, cumpre esclarecer que os valores representados no Quadro 8 foram arredondados na segunda casa decimal. Ademais, ressalta-se que cada Contratante deverá elaborar esse quadro de acordo com as suas reais necessidades.

Quadro 7: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta

Discriminação dos Custos	CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM COM BICICLETA MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
	Armado	Arma não letal	Desarmado
<b>Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 5.081,57</b>	<b>R\$ 5.081,57</b>	<b>R\$ 5.081,57</b>
Salário-base	R\$ 3.908,90	R\$ 3.908,90	R\$ 3.908,90
Adicional de patriciosidade	R\$ 1.172,67	R\$ 1.172,67	R\$ 1.172,67
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 1.689,40</b>	<b>R\$ 1.689,40</b>	<b>R\$ 1.689,40</b>
Vale-transporte	R\$ 59,52	R\$ 59,52	R\$ 59,52
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05
Parcela do trabalhador	-R\$ 234,53	-R\$ 234,53	-R\$ 234,53
Vale-refeição	R\$ 667,39	R\$ 667,39	R\$ 667,39
Custo mensal	R\$ 1.057,79	R\$ 1.057,79	R\$ 1.057,79
Parcela do trabalhador	-R\$ 190,40	-R\$ 190,40	-R\$ 190,40
Cesta básica	R\$ 341,18	R\$ 341,18	R\$ 341,18
Valor da cesta básica	R\$ 359,14	R\$ 359,14	R\$ 359,14
Parcela do trabalhador	-R\$ 17,96	-R\$ 17,96	-R\$ 17,96
Assistência Médica e Familiar	R\$ 347,39	R\$ 347,39	R\$ 347,39
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 660,10	R\$ 660,10	R\$ 660,10
Parcela do trabalhador	-R\$ 312,71	-R\$ 312,71	-R\$ 312,71
Auxílio Funeral	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 0,93
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 53,01	R\$ 53,01	R\$ 53,01
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98
<b>Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 507,41</b>	<b>R\$ 446,17</b>	<b>R\$ 439,35</b>
Uniforme	R\$ 178,93	R\$ 178,93	R\$ 178,93
Equipamentos e complementos	R\$ 163,83	R\$ 103,42	R\$ 96,70
Curso de Reciclagem	R\$ 164,65	R\$ 163,82	R\$ 163,73
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$ 3.846,87</b>	<b>R\$ 3.846,87</b>	<b>R\$ 3.846,87</b>
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.870,02	R\$ 1.870,02	R\$ 1.870,02
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 859,42	R\$ 859,42	R\$ 859,42
Afastamento maternidade	R\$ 1,17	R\$ 1,17	R\$ 1,17
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 809,65	R\$ 809,65	R\$ 809,65
Custo de rescisão	R\$ 258,31	R\$ 258,31	R\$ 258,31
Outros*	R\$ 48,30	R\$ 48,30	R\$ 48,30
<b>Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação</b>	<b>R\$ 926,35</b>	<b>R\$ 921,25</b>	<b>R\$ 920,68</b>
Custos de reposição intervalo interjornada	R\$ 926,35	R\$ 921,25	R\$ 920,68
<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>R\$ 2.531,91</b>	<b>R\$ 2.531,91</b>	<b>R\$ 2.531,91</b>
Custos indiretos	R\$ 797,22	R\$ 792,83	R\$ 792,34
Lucro	R\$ 924,47	R\$ 919,37	R\$ 918,81
Tributos	R\$ 824,26	R\$ 819,71	R\$ 819,21
ISS	R\$ 291,77	R\$ 289,16	R\$ 289,98
PIS	R\$ 94,83	R\$ 94,30	R\$ 94,25
COFINS	R\$ 437,68	R\$ 435,25	R\$ 434,98
<b>Total do Posto/mês</b>	<b>R\$ 14.588,55</b>	<b>R\$ 14.508,17</b>	<b>R\$ 14.499,24</b>
<b>Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)</b>	<b>R\$ 479,26</b>	<b>R\$ 476,82</b>	<b>R\$ 476,32</b>

Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan/2023



3. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Na modalidade de licitação pregão, a planilha de orçamento deverá constar somente no processo (fase preparatória), não integrando o edital.

Após o dimensionamento das efetivas necessidades de cada tipo de serviço e dos quantitativos de Posto/dia no prazo contratual considerado, deverá ser elaborado um orçamento detalhado em planilha que expresse o custo unitário e o custo total dos serviços.

A planilha de orçamento a seguir, a ser totalmente preenchida pela Administração, deve explicitar o tipo e a quantidade de serviços previstos/estimados, o preço unitário de cada tipo de serviço, os correspondentes totais e o valor máximo total admitido para a contratação (R\$), se constituindo no parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados.

Quadro 8: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados

Item	Descrição	Nº de Postos	Dias Trabalhados	Preço Unitário (R\$ Postos/ Dia)	Total (R\$)
1	Vigilante desarmado - Posto 44 horas semanais - diurno - 2ª a 6ª feira	10	652	R\$ 369,51	R\$ 2.409.205,20
2	Vigilante com arma não letal - Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª a 6ª feira	10	652	R\$ 492,13	R\$ 3.208.687,60
3	Vigilante com arma não letal - Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª feira a domingo	5	913	R\$ 473,67	R\$ 2.162.303,55
4	Vigilante armado - Posto 12 horas diárias - noturno - 2ª feira a domingo	10	913	R\$ 545,59	R\$ 4.981.236,70
5	Vigilante desarmado - Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª feira a dom - com bicicleta	10	913	R\$ 476,32	R\$ 4.348.801,60
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 17.110.234,65</b>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan/2023

O cálculo dos dias trabalhados ao longo do contrato (para contratos com 30 meses de vigência) é assim determinado:

- 2ª a 6ª feira  

$$5 \text{ (dias)} \times 52,18 \text{ (semanas/ano)} \times 30 \text{ (vigência)} = 652 \text{ (dias trabalhados)}$$

- 2ª feira a domingo  

$$365,25 \text{ (dias)} \times 30 \text{ (vigência)} = 913 \text{ (dias trabalhados)}$$

# CAPÍTULO III



## Definições e Critérios Para Elaboração dos Preços



## 1.11. Bicicleta e Acessórios

Está prevista para o posto de 12x36 horas – diurno – com bicicleta a utilização de itens específicos, apresentados no Quadro 11, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 11: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta

Itens	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto
Bicicleta aro 26	R\$ 542,90	15	1
Capacete para ciclismo	R\$ 56,50	12	1
Joelheira	R\$ 74,98	12	1
Cotoveleira	R\$ 71,24	12	1
Luva para ciclismo	R\$ 49,25	12	1
Oculos de proteção	R\$ 49,65	12	1
Suporte para squeeze para bicicleta	R\$ 13,20	12	1
Kit luz com break light e lanternas para bicicleta	R\$ 16,31	12	1
Sirene para bicicleta	R\$ 42,17	12	1
<b>Custo Total Mensal</b>	<b>R\$ 67,30</b>		

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023

Os preços referenciais desses itens foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2023. Para obter o custo total mensal com a bicicleta e seus acessórios (apresentados no Quadro 7, do capítulo II), deve-se dividir o custo unitário pela vida útil e multiplicar pela quantidade prevista no posto para se obter o custo mensal com cada item após realizar o somatório desses resultados.

## 1.12. Supervisão de Postos

A supervisão dos postos de trabalho será realizada uma vez por semana.

O custo relativo a esta atividade está incluso nos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

## 2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

São classificados como encargos sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo por acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

O presente caderno engloba os encargos relativos à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no Estado de São Paulo para trabalhadores contratados sob o regime de remuneração mensal.

É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado de São Paulo. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas B011 – Atividades de Vigilância e Segurança Privada.



Acrescenta-se, ainda, que os encargos estão suportados por dados populacionais regionais coletados junto ao SEADE, além de conceitos estabelecidos nas legislações previdenciárias, tributárias e na própria legislação de trânsito vigente até a data da publicação deste caderno.

Outro aspecto fundamental deliberado na determinação dos encargos sociais refere-se à atribuição de idade mínima de 21 (vinte e um) anos para o provimento de todos os postos de trabalho envolvidos na prestação do serviço de vigilância.

Perante tais premissas, os encargos sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A – Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes<sup>4</sup>, além de recolhimentos para instituições de natureza pública como Sesi/Sesc, SENAI/Senac, Inbra e Sebrae;
- Grupo B – Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria;
- Grupo C – Abrange o provimento de abonos legais como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado;
- Grupo D – Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como aviso-prévio indenizado, aviso-prévio trabalhado e respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e do FGTS e todas as orientações legais advindas da Lei Federal nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019;
- Grupo E – Contempla o provimento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional; e
- Grupo F – Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

Nos tópicos a seguir serão apresentados o resumo dos encargos sociais e trabalhistas calculados (2.1); os parâmetros utilizados, com suas respectivas fontes de informação e metodologia (2.2); a apuração do tempo efetivamente trabalhado (2.3) e o detalhamento dos cálculos dos encargos sociais e trabalhistas (2.4).

<sup>4</sup> Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão de aposentadoria especial ou incapacidade laborativa. Segundo previsto no art. 22, inciso II, de Lei nº 8.212/1991, a alíquota da contribuição das empresas para com os riscos ambientais do trabalho pode ser de 1,00%, 2,00% ou 3,00% da remuneração paga aos empregados. Essas alíquotas podem ser reduzidas em até cinquenta por cento ou majoradas em até cem por cento por meio do multiplicador Fator Adicional de Prevenção (FAP), previsto no art. 202-A do Decreto 3.048/1999, atualizado pelo Decreto 6.957/2009. Esse multiplicador pode variar de 0,50 a 2,00, e depender do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. Dito isso, foi considerada neste documento a alíquota média de 3,00% para o Seguro Contra Riscos e Acidentes.



Rem: Composição da remuneração;  
Benef: Benefícios mensais e diários;  
Ins. Div: Insumos diversos;  
Enc Sociais: Encargos sociais e trabalhistas;  
CHTEM: Carga horária efetivamente trabalhada; e  
DETM: Dias efetivamente trabalhados.

## 1.9. Uniformes

As empresas deverão fornecer uniformes completos a seus empregados. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2023.

Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

Itens	Valor unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Quantidade por funcionário	44 horas semanais	12 horas diárias (seg a sex)	12 horas diárias (seg a dom) <sup>1</sup>
Calça	R\$ 117,50	12	2	R\$ 19,58	R\$ 26,83	R\$ 39,17
Camisa manga comprida	R\$ 122,73	12	2	R\$ 20,45	R\$ 28,02	R\$ 40,91
Camisa manga curta	R\$ 102,01	12	2	R\$ 17,00	R\$ 23,29	R\$ 34,00
Sapato	R\$ 79,67	12	2	R\$ 13,28	R\$ 18,19	R\$ 26,56
Cinto de nylon	R\$ 14,15	12	1	R\$ 1,18	R\$ 1,61	R\$ 2,36
Distintivo Emborrachado	R\$ 9,93	12	1	R\$ 0,83	R\$ 1,13	R\$ 1,66
Japone	R\$ 94,86	12	1	R\$ 7,90	R\$ 10,83	R\$ 15,61
Móia	R\$ 6,47	12	4	R\$ 2,16	R\$ 2,95	R\$ 4,31
Capa de nylon	R\$ 17,23	12	1	R\$ 1,44	R\$ 1,97	R\$ 2,87
Bonê	R\$ 43,86	12	1	R\$ 3,65	R\$ 5,01	R\$ 7,31
Crachá de identificação	R\$ 6,73	12	2	R\$ 0,95	R\$ 1,31	R\$ 1,91
Gravata	R\$ 12,43	12	1	R\$ 1,04	R\$ 1,42	R\$ 2,07
<b>Custo Total Mensal (R\$)</b>	<b>R\$ 89,48</b>			<b>R\$ 122,57</b>	<b>R\$ 178,93</b>	

Funcionários/posto	1	1,37	2

<sup>1</sup> Quantidades iguais para postos diurnos e noturnos, bem como para postos com bicicletas. Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada peça do uniforme. O somatório deles gera o custo total mensal com uniformes, apresentado no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).

## 1.10. Equipamentos e Complementos

É obrigatório o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança a todos os funcionários segundo o regime de seus postos. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2023.



Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto

Itens	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	44 Horas	Quantidade/Posto		
				12 Horas (2ª Feira a Domingo) <sup>1</sup>	12 Horas (2ª Feira a Domingo) <sup>1</sup>	12 Horas Noturno (2ª Feira a Domingo) <sup>1</sup>
Livro de ocorrências	R\$ 26,10	6	1	1	1	1
Casseteleto	R\$ 38,59	30	1	1	1	1
Porta-casseteleto	R\$ 19,56	30	1	1	1	1
Apito	R\$ 5,26	30	1	1,37	2	2
Cordão de apito	R\$ 6,56	30	1	1,37	2	2
Rádio	R\$ 72,79	30	0,5	0,5	0,5	0,5
Revólver calibre 38 <sup>a</sup>	R\$ 5.605,14	120	1	1	1	1
Cinturão para revólver <sup>a</sup>	R\$ 35,53	30	1	1	1	1
Coldre <sup>a</sup>	R\$ 33,23	30	1	1	1	1
Munição calibre 38 <sup>a</sup>	R\$ 11,41	1	1	1	1	1
Arma não letal à base de óleos vegetais de graduação alimentícia <sup>a</sup>	R\$ 80,63	12	1	1	1	1
Colete à prova de balas	R\$ 1.184,09	60	1	1	1	1
Capa para colete balístico	R\$ 82,37	60	1	1	1	1
Lanterna recarregável acima de 12 LEDs	R\$ 32,80	36	-	-	-	1
<b>Custo Total Mensal – Vigilante armado</b>			<b>R\$ 98,14</b>	<b>R\$ 98,28</b>	<b>R\$ 96,53</b>	<b>R\$ 97,44</b>
<b>Custo Total Mensal – Vigilante com arma não letal</b>			<b>R\$ 35,72</b>	<b>R\$ 35,87</b>	<b>R\$ 36,12</b>	<b>R\$ 37,03</b>
<b>Custo Total Mensal – Vigilante desarmado</b>			<b>R\$ 29,00</b>	<b>R\$ 29,15</b>	<b>R\$ 29,40</b>	<b>R\$ 30,31</b>

<sup>1</sup> Quantidades iguais para postos com bicicletas.  
(a) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado.  
(b) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado a Vigilante com arma não letal.  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada item. O somatório desses resultados gera o custo total mensal com equipamentos e complementos, apresentados no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).

**Nota 1:** Para efeito de estimativa de cálculo, na composição dos equipamentos do posto de Vigilante armado adotou-se o quantitativo de 1 (uma) unidade para utilização de armas e munições, conforme a legislação vigente. Dessa forma, diferentemente das empresas de segurança que prestam serviços de formação de Vigilantes, as que não prestam ficam dispensadas de limitação de armamento e munição.

**Nota 2:** No presente trabalho, estimou-se a utilização de um rádio transmissor para 24 horas diárias, de forma que para cada posto foi considerada a fração de sua utilização em 50%.

**Nota 3:** Para composição do cálculo relativo à arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia (spray), adotou-se 12 (doze) meses de vida útil para 1 (uma) lata do referido equipamento.



## 2.3. Apuração do Tempo Efetivamente Trabalhado por Ano

Calculo de Dias da Prestação de Serviços	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de dias por ano	365,2500	365,2500
Quantidade de repouso semanais no ano	104,3571	182,6250
Recessos no ano (dias)	0,0000	0,0000
Feridos não coincidentes com repouso semanal	12,7500	0,0000
<b>Total de dias do ano, desconsiderado o repouso semanal</b>	<b>248,1429</b>	<b>182,6250</b>

Calculo de Dias de Faltas por Afastamento do Emprego	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
<b>a) Ausência por férias</b>	<b>Jornada 44 Horas</b>	<b>Jornada 12x36 Horas</b>
Dias de férias para trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	30,00	30,00
Percentual de trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	96,8700%	96,8700%
Dias de férias para trabalhadores que fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	20,0000	20,0000
Percentual de trabalhadores que fazem conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
<b>Saldo de dias de férias por ano</b>	<b>20,7887</b>	<b>14,8439</b>

<b>b) Afastamento por enfermidade</b>	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento enfermidade ≤ 15 dias	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
<b>Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano</b>	<b>3,3969</b>	<b>2,5000</b>

<b>c) Ausências legais: art. 473 da CLT – Considera-se um valor estimativo</b>	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
<b>Dias efetivos de ausências legais no ano</b>	<b>2,0110</b>	<b>1,4800</b>

<b>d) Licença-paternidade</b>	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de dias de licença-paternidade	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6794	0,5000
Proporção de homens na categoria profissional em análise	0,8424	0,8424
Proporção de homens aptos a procriar na categoria profissional em análise	0,9996	0,9996
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	5,5714%	5,5714%
<b>Dias/ano de ocorrência de licença-paternidade</b>	<b>0,1594</b>	<b>0,1173</b>

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

43



1.235

Afastamento do Emprego – Ausências Legais	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600	Arts. 473 e 83 da CLT e Manual de Orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo VII da IN nº 05, de 28 de maio de 2017	Morte do cônjuge, do ascendente ou do descendente (02 dias), casamento (03 dias), doação de sangue (01 dia), alistamento eleitoral (02 dias), exigências do serviço militar (01 dia), provas de vestibular (02 dias) e testemunha em processos judiciais (01 dia). Segundo o Manual, o MP informou que há em média 2,96 faltas por ano nesta rubrica
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
<b>Dias efetivos de faltas justificadas por ano</b>	<b>2,0110</b>	<b>1,4800</b>	Cálculo	Dias de faltas justificadas multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Licença-paternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença-paternidade	5,0000	5,0000	Artigo 7º, XIX, da CF/1988; art. 10, § 1º da CLT; Lei nº 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
<b>Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade</b>	<b>3,3969</b>	<b>2,5000</b>	Cálculo	Dias de afastamento paternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do Emprego – Acidente de Trabalho	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000	Artigo 19 da Lei nº 8.213/1991; Lei nº 6.367/1976; art. 131 da CLT; Lei nº 13.467/2017; Decret nº 3.048/1999	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por acidente de trabalho
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias, não coincidentes com o repouso semanal	10,1907	7,5000	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho > 15 dias multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos
Ocorrência de acidente de trabalho	0,6390%	0,6390%	Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2018 (o mais recente)
Dias de afastamento por acidente de trabalho no ano, com base no Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho 2019	0,0651	0,0479	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho > 15 dias multiplicados pela ocorrência de acidente de trabalho
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600	Cálculo	Parâmetro atribuído ao setor

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

41



<b>e) Auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias</b>	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
Ocorrência de acidente de trabalho	0,0064	0,0064
<b>Dias/ano de ocorrência de auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias</b>	<b>0,0651</b>	<b>0,0479</b>

<b>f) Aviso-prévio trabalhado</b>	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Número de faltas em aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	4,7556	3,5000
Percentual de aviso-prévio trabalhado	0,0200	0,0200
Proporção de demissões sem justa causa no ano	0,1810	0,1810
<b>Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano</b>	<b>0,0172</b>	<b>0,0127</b>

<b>g) Licença-maternidade</b>	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias de licença-maternidade	120,0000	120,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	81,5254	60,0000
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	0,8753	0,8753
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	5,5714%	5,5714%
<b>Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade no ano</b>	<b>0,6267</b>	<b>0,4813</b>

<b>h) Auxílio acidente de trabalho &gt; 15 dias</b>	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000
<b>Dias por afastamento por acidente de trabalho &gt; 15 dias no ano</b>	<b>0,0408</b>	<b>0,0300</b>

<b>Total de dias de ausências no ano (a+b+c+d+e+f+g+h)</b>	<b>26,4857</b>	<b>19,4927</b>
--	----------------	----------------

<b>Total de dias efetivamente trabalhados no ano</b>	<b>221,6571</b>	<b>163,1324</b>
--	-----------------	-----------------

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas da prestação de serviços de vigilância – jornada 44h semanais e escala 12x36 horas. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

44



Afastamento do Emprego – Aviso-prévio Trabalhado	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de ausências facultadas ao empregado no cumprimento de aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000	Artigo 7º, XXI, da CF/1988; arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	É garantida ao trabalhador a redução da jornada diária em 2 horas, sem prejuízo do salário, ou optar por faltar ao serviço 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
<b>Dias efetivos de ausência por aviso-prévio</b>	<b>4,7556</b>	<b>3,5000</b>	Cálculo	Dias de ausência por aviso-prévio multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do emprego – Licença-maternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença-maternidade	120,0000	120,0000	Artigo 7º, XXI, da CF/1988; arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6794	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
<b>Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade</b>	<b>81,5254</b>	<b>60,0000</b>	Cálculo	Dias de afastamento maternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do Emprego – FGTS e Multas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
FGTS	20,0000%	20,0000%	Lei nº 8.038/1990	Aplicação da legislação vigente
Multa FGTS	40,0000%	40,0000%	Leis nº 8.038/1990, 9.491/1997, e LC 110/2001	Aplicação da legislação vigente

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

42



## CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para licitações de participação restrita a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os valores referenciais aplicáveis estão dispostos no presente capítulo, observando-se os parâmetros a seguir indicados.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (grupo A dos encargos sociais e trabalhistas)
  - Considerou-se o percentual de encargos de 67,1499% para jornada de 44 horas semanais e 68,5099% para jornada de 12x36 horas; e
  - A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores referenciais para as empresas optantes pelo Simples Nacional é apresentada no tópico 3 deste capítulo.
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI
  - A Lei Complementar nº 155/2016, alterou a quantidade de faixas e alíquotas para partilha dos tributos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Para apuração dos percentuais efetivos dos tributos de PIS, COFINS e ISS, adotou-se as premissas compreendidas pelo art. 24 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Portanto, considerou-se do Anexo IV a 6ª faixa de receita bruta para a determinação dos tributos a serem recolhidos na forma unificada proposta pelo Simples Nacional.

O demonstrativo de cálculo do BDI para as empresas optantes pelo Simples Nacional encontra-se descrito a seguir.

**Quadro 13: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional**

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	6,62%	Administração central	6,12%
		Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas fiscais*	5,94%	COFINS	3,24%
		ISSQN	2,00%
		PIS	0,70%

\* Percentual referente a empresas tributadas no regime do Simples Nacional – 6ª faixa  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

- Base de cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida como a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal nº 10.637/2002); e
- Alíquota: a alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 2º da Lei Federal nº 10.637/2002).

### b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

- Base de cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas; e
- Alíquota: 3,00% (art. 10º, inciso I da Lei Federal nº 10.833/2003).

### c) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)

- Alíquota: para o presente trabalho, foi adotada a alíquota vigente no município de São Paulo, que é de 2,00%<sup>5</sup>.

### 3.4. Fórmula para Cálculo e Aplicação do BDI

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

- A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);
- B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e
- C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	6,62%	Administração central	6,12%
		Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas fiscais	5,65%	COFINS	3,00%
		ISSQN	2,00%
		PIS	0,65%

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

$$BDI = \frac{(1 + 6,62\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 5,65\%}$$

$$BDI = 1,21141 = 21,141\%$$

<sup>5</sup> Código do serviço 07870, item 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e ambientes, Anexo I da Instrução Normativa SFSUREM nº 06, de 18 de julho de 2011, atualizada até a Instrução Normativa SFSUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017.



### ▪ Fórmula para cálculo e aplicação do BDI

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

- A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);
- B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e
- C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

$$BDI = \frac{(1 + 6,62\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 5,94\%}$$

$$BDI = 1,21515 = 21,515\%$$

Os demais custos seguem as premissas e os cálculos apresentados no capítulo III deste caderno.

## 1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2023, estão apresentados no Quadro 14 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). A unidade de medida utilizada (Posto/dia) visa à padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do estado de São Paulo.

Entende-se pela unidade de medida Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por um certo período.

# CAPÍTULO IV



## Valores Referenciais Orientados a Licitações de Participação Restrita a Microempresas e a Empresas de Pequeno Porte



3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL

Os parâmetros utilizados para o cálculo dos encargos sociais para as empresas optantes pelo Simples Nacional e o cálculo de dias de prestação de serviços são os mesmos apresentados no Capítulo III – Definições e Critérios para Elaboração dos Preços.

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas do serviço de vigilância – Jornada 44h semanais e escala 12x36 horas, considerando a opção pelo Simples Nacional. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

Table with 3 columns: Encargos Sociais e Trabalhistas, Jornada 44 Horas, Jornada 12 x 36 Horas. Rows include various social and labor charges like SEPS, INSS, FGTS, etc.

Valores Referenciais Orientados a Licitações de Participação Restrita a Microempresas e a Empresas do Pequeno Porte 50

Quadro 18: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional

Table titled 'CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM' with columns for Armado, Arma não letal, and Desarmado. Rows include remuneration, benefits, and other costs.

\* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais. Grupo E – Apropriação de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade) Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan/2023

Valores Referenciais Orientados a Licitações de Participação Restrita a Microempresas e a Empresas do Pequeno Porte 51



Quadro 19: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Com bicicleta – Simples Nacional

Table titled 'CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM COM BICICLETA' with columns for Armado, Arma não letal, and Desarmado. Rows include remuneration, benefits, and other costs.

\* Informação detalhada no tópico dos encargos sociais Grupo E – Apropriação de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade) Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan/2023

Valores Referenciais Orientados a Licitações de Participação Restrita a Microempresas e a Empresas do Pequeno Porte 58

CAPÍTULO V



Editais

**9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela fiscalização:			
Gestor do contrato:			

Grupo 1 - Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Cumprimento das atividades	25%		
Cobertura dos postos nos horários determinados	30%		
Qualificação/atendimento ao público/postura	30%		
Uniformes e identificação	15%		
<b>Total</b>			

Grupo 2 - Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Especificação técnica dos serviços	40%		
Equipamentos, acessórios e veículos	20%		
Atendimento às ocorrências	40%		
<b>Total</b>			

Grupo 3 - Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Periodicidade da supervisão	20%		
Gerenciamento das atividades operacionais	30%		
Atendimento às solicitações	25%		
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%		
<b>Total</b>			

Nota Final (Somatório das Notas Totais para os Grupos 1, 2 e 3)			
Nota final:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do gestor do contrato:	Assinatura do responsável da Contratada:

**9.2. Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços – Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não puder ser avaliado no momento, considerar item **NÃO AVALIADO** e anexar justificativa.

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Pêssimo (0)
Cumprimento das atividades	<p>Cumprimento das atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços e no contrato, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes;</li> <li>Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;</li> <li>Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada;</li> <li>Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;</li> <li>Registrar e controlar diariamente as ocorrências;</li> <li>Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida;</li> <li>Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;</li> <li>Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre os portões fechados;</li> <li>Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;</li> <li>Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante;</li> <li>Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana;</li> <li>Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante;</li> <li>Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;</li> <li>Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;</li> <li>Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;</li> <li>Não se ausentar do posto;</li> <li>Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;</li> <li>Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;</li> <li>Repassar para o(s) Vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da saída, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.</li> </ul>

**6. RESPONSABILIDADES****6.1. Equipe de Fiscalização**

- Responsável pela avaliação da Contratada, utilizando o Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, e pelo encaminhamento de toda documentação ao gestor do contrato, juntamente com as justificativas para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).

**6.2. Gestor do Contrato**

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório das instalações à Contratada;
- Responsável pelo encaminhamento para conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

**7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO**

- Cabe a cada unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.
- No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar para o gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os formulários de avaliação de qualidade dos serviços gerados no período, acompanhados das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um).
- Cabe a cada unidade, por meio do respectivo gestor do contrato, mensalmente e com base em todos os formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via para a Contratada.
- De posse dessa avaliação, o gestor do contrato deve aplicar na medição seguinte os descontos cabíveis previstos neste procedimento, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- Cabe ao gestor do contrato encaminhar mensalmente à Contratada, no fechamento das medições, o quadro-resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês a performance global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

- Cabe ao gestor do contrato emitir, mensalmente e quando solicitada, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o quadro-resumo e conceituando a Contratada como segue:
  - Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado:** quando a Contratada obtiver nota final acumulada igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e não tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
  - Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado:** quando a Contratada, apesar de obter nota final acumulada igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
  - Conceito Geral Pêssimo e Desempenho não Recomendado:** quando a Contratada, além de obter nota final acumulada inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8.

**8. PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS**

- As faturas apresentadas pela Contratada ao Contratante, para fins de pagamento, ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação vinculado à Avaliação da Qualidade dos serviços, conforme a tabela a seguir.

Percentual de Liberação	Nota Obtida na Avaliação
Liberação total da fatura	Nota total maior ou igual a 6,75 pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota total maior ou igual a 5 e menor que 6,75 pontos ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado.
Liberação de 75% da fatura	Nota total abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado.

- O gestor do contrato atualizará o percentual de liberação devido em cada medição, em conformidade com o procedimento descrito no item 7 deste Anexo e na Cláusula Nona do termo de contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

**9. DOCUMENTAÇÃO DE APOIO**

- Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- Instruções para o preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- Relatório das Instalações e Quadro-resumo.





Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional.....99

Quadro 26: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção – Simples Nacional.....100

Quadro 27: Custo mensal fixo do veículo com BDI.....101

Quadro 28: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI.....101

Quadro 29: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI.....101

Quadro 30: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI.....101



## APÊNDICE 2

### ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO.....77

CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS.....79

CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS ..89

CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .....95



## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas.....79

Quadro 2: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Automóvel.....80

Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Automóvel.....81

Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Diurno – Motocicleta.....82

Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta.....83

Quadro 6: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção.....84

Quadro 7: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos do automóvel.....85

Quadro 8: Custos mensais fixos do automóvel.....85

Quadro 9: Custo mensal fixo do veículo com BDI.....85

Quadro 10: Custos mensais variáveis do automóvel.....86

Quadro 11: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI.....86

Quadro 12: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos da motocicleta.....86

Quadro 13: Custos mensais fixos da motocicleta.....87

Quadro 14: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI.....87

Quadro 15: Custos mensais variáveis da motocicleta.....87

Quadro 16: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI.....87

Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com motocicleta.....89

Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto.....90

Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da Equipe de manutenção.....92

Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos para os postos da Equipe de manutenção.....92

Quadro 21: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas – Simples Nacional.....95

Quadro 22: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional.....96

Quadro 23: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional.....97

Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional.....98

# CAPÍTULO I

## Apresentação





Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta

Discriminação dos Custos	CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM - MOTO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
	Caracterização do Posto: 2 Vigilantes		
	Armaço	Arma Não Letal	Desarmado
<b>Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 8.456,80</b>	<b>R\$ 8.456,80</b>	<b>R\$ 8.456,80</b>
Salário-base	R\$ 3.908,90	R\$ 3.908,90	R\$ 3.908,90
Adicional de periculosidade	R\$ 1.172,67	R\$ 1.172,67	R\$ 1.172,67
Adicional noturno	R\$ 530,03	R\$ 530,03	R\$ 530,03
Hora noturna adicional	R\$ 454,31	R\$ 454,31	R\$ 454,31
Gratificação da função	R\$ 390,89	R\$ 390,89	R\$ 390,89
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 1.680,40</b>	<b>R\$ 1.680,40</b>	<b>R\$ 1.680,40</b>
Vale-transporte	R\$ 59,52	R\$ 59,52	R\$ 59,52
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05
Parcela do trabalhador	R\$ 234,53	R\$ 234,53	R\$ 234,53
Vale-refeição	R\$ 867,39	R\$ 867,39	R\$ 867,39
Custo mensal	R\$ 1.057,79	R\$ 1.057,79	R\$ 1.057,79
Parcela do trabalhador	R\$ 107,40	R\$ 107,40	R\$ 107,40
Cesta básica	R\$ 341,18	R\$ 341,18	R\$ 341,18
Valor da cesta básica	R\$ 359,14	R\$ 359,14	R\$ 359,14
Parcela do trabalhador	R\$ 17,96	R\$ 17,96	R\$ 17,96
Assistência Médica e Familiar	R\$ 347,39	R\$ 347,39	R\$ 347,39
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 660,10	R\$ 660,10	R\$ 660,10
Parcela do trabalhador	R\$ 112,71	R\$ 112,71	R\$ 112,71
Auxílio Funeral	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 0,93
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 53,01	R\$ 53,01	R\$ 53,01
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98
<b>Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 486,88</b>	<b>R\$ 426,64</b>	<b>R\$ 416,83</b>
Uniforme	R\$ 178,93	R\$ 178,93	R\$ 178,93
Equipamentos e complementos	R\$ 134,30	R\$ 73,89	R\$ 67,17
Curso de Reciclagem	R\$ 173,65	R\$ 172,82	R\$ 172,73
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$ 4.887,96</b>	<b>R\$ 4.887,96</b>	<b>R\$ 4.887,96</b>
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.376,10	R\$ 2.376,10	R\$ 2.376,10
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.092,01	R\$ 1.092,01	R\$ 1.092,01
Afastamento maternidade	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,49
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.028,77	R\$ 1.028,77	R\$ 1.028,77
Custo de rescisão	R\$ 328,22	R\$ 328,22	R\$ 328,22
Outros	R\$ 61,37	R\$ 61,37	R\$ 61,37
<b>Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação</b>	<b>R\$ 1.126,00</b>	<b>R\$ 1.120,90</b>	<b>R\$ 1.120,33</b>
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.126,00	R\$ 1.120,90	R\$ 1.120,33
<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>R\$ 3.094,64</b>	<b>R\$ 3.090,63</b>	<b>R\$ 3.079,06</b>
Custos Indiretos	R\$ 969,64	R\$ 964,65	R\$ 964,16
Lucro	R\$ 1.123,71	R\$ 1.119,62	R\$ 1.118,05
Tributos	R\$ 1.001,89	R\$ 997,36	R\$ 996,85
ISS	R\$ 354,85	R\$ 353,05	R\$ 352,67
PIS	R\$ 115,28	R\$ 114,74	R\$ 114,68
COFINS	R\$ 531,98	R\$ 529,57	R\$ 529,30
<b>Total do Posto/mês</b>	<b>R\$ 17.732,68</b>	<b>R\$ 17.692,33</b>	<b>R\$ 17.643,38</b>
<b>Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)</b>	<b>R\$ 582,65</b>	<b>R\$ 579,91</b>	<b>R\$ 579,61</b>

\*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aproporcionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Automóvel

Discriminação dos Custos	CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM - VEICULO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
	Caracterização do Posto: 2 Vigilantes		
	Armaço	Arma Não Letal	Desarmado
<b>Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 8.456,80</b>	<b>R\$ 8.456,80</b>	<b>R\$ 8.456,80</b>
Salário-base	R\$ 3.908,90	R\$ 3.908,90	R\$ 3.908,90
Adicional de periculosidade	R\$ 1.172,67	R\$ 1.172,67	R\$ 1.172,67
Adicional noturno	R\$ 530,03	R\$ 530,03	R\$ 530,03
Hora noturna adicional	R\$ 454,31	R\$ 454,31	R\$ 454,31
Gratificação da função	R\$ 390,89	R\$ 390,89	R\$ 390,89
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 1.680,40</b>	<b>R\$ 1.680,40</b>	<b>R\$ 1.680,40</b>
Vale-transporte	R\$ 59,52	R\$ 59,52	R\$ 59,52
Custo mensal	R\$ 294,05	R\$ 294,05	R\$ 294,05
Parcela do trabalhador	R\$ 234,53	R\$ 234,53	R\$ 234,53
Vale-refeição	R\$ 867,39	R\$ 867,39	R\$ 867,39
Custo mensal	R\$ 1.057,79	R\$ 1.057,79	R\$ 1.057,79
Parcela do trabalhador	R\$ 107,40	R\$ 107,40	R\$ 107,40
Cesta básica	R\$ 341,18	R\$ 341,18	R\$ 341,18
Valor da cesta básica	R\$ 359,14	R\$ 359,14	R\$ 359,14
Parcela do trabalhador	R\$ 17,96	R\$ 17,96	R\$ 17,96
Assistência Médica e Familiar	R\$ 347,39	R\$ 347,39	R\$ 347,39
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 660,10	R\$ 660,10	R\$ 660,10
Parcela do trabalhador	R\$ 112,71	R\$ 112,71	R\$ 112,71
Auxílio Funeral	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 0,93
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 53,01	R\$ 53,01	R\$ 53,01
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 10,98	R\$ 10,98	R\$ 10,98
<b>Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 486,88</b>	<b>R\$ 426,64</b>	<b>R\$ 416,83</b>
Uniforme	R\$ 178,93	R\$ 178,93	R\$ 178,93
Equipamentos e complementos	R\$ 134,30	R\$ 73,89	R\$ 67,17
Curso de Reciclagem	R\$ 173,65	R\$ 172,82	R\$ 172,73
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$ 4.887,96</b>	<b>R\$ 4.887,96</b>	<b>R\$ 4.887,96</b>
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.376,10	R\$ 2.376,10	R\$ 2.376,10
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.092,01	R\$ 1.092,01	R\$ 1.092,01
Afastamento maternidade	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,49
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.028,77	R\$ 1.028,77	R\$ 1.028,77
Custo de rescisão	R\$ 328,22	R\$ 328,22	R\$ 328,22
Outros	R\$ 61,37	R\$ 61,37	R\$ 61,37
<b>Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação</b>	<b>R\$ 1.122,89</b>	<b>R\$ 1.117,79</b>	<b>R\$ 1.117,22</b>
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.122,89	R\$ 1.117,79	R\$ 1.117,22
<b>Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>	<b>R\$ 3.085,08</b>	<b>R\$ 3.072,07</b>	<b>R\$ 3.070,50</b>
Custos Indiretos	R\$ 966,36	R\$ 961,37	R\$ 961,48
Lucro	R\$ 1.120,60	R\$ 1.115,51	R\$ 1.114,94
Tributos	R\$ 999,12	R\$ 994,69	R\$ 994,08
ISS	R\$ 351,67	R\$ 350,07	R\$ 351,89
PIS	R\$ 114,84	R\$ 114,42	R\$ 114,35
COFINS	R\$ 530,51	R\$ 528,10	R\$ 527,83
<b>Total do Posto/mês</b>	<b>R\$ 17.683,64</b>	<b>R\$ 17.603,30</b>	<b>R\$ 17.594,35</b>
<b>Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)</b>	<b>R\$ 580,93</b>	<b>R\$ 576,30</b>	<b>R\$ 576,00</b>

\*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aproporcionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 6: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção

Discriminação dos Custos	CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAIS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023	
	Caracterização do Posto: Mecânico e Ajuvante	
	Mecânico	Ajuvante de Mecânico
<b>Composição da Remuneração</b>	<b>R\$ 2.160,96</b>	<b>R\$ 1.397,59</b>
Salário-base	R\$ 2.160,96	R\$ 1.397,59
Adicional de periculosidade	R\$ 636,61	R\$ 679,56
Gratificação da função	R\$ 70,11	R\$ 116,92
<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$ 199,77</b>	<b>R\$ 199,77</b>
Vale-transporte	R\$ 70,11	R\$ 70,11
Custo mensal	R\$ 199,77	R\$ 199,77
Parcela do trabalhador	R\$ 159,66	R\$ 83,85
Vale-refeição	R\$ 537,68	R\$ 537,68
Auxílio Funeral	R\$ 0,34	R\$ 0,22
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 15,28	R\$ 15,28
Auxílio ao filho excepcional	R\$ 7,71	R\$ 4,99
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 5,49	R\$ 5,49
<b>Insumos Diversos</b>	<b>R\$ 25,33</b>	<b>R\$ 25,33</b>
Uniforme	R\$ 23,13	R\$ 23,13
Equipamentos e complementos	R\$ 2,20	R\$ 2,20
<b>Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$ 1.606,51</b>	<b>R\$ 1.029,00</b>
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 795,23	R\$ 514,31
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 365,47	R\$ 235,37
Afastamento maternidade	R\$ 0,50	R\$ 0,32
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 344,31	R\$ 222,68
Custo de rescisão	R\$ 84,95	R\$ 54,84
Outros	R\$ 16,05	R\$ 10,38
<b>Total do Posto/mês</b>	<b>R\$ 4.429,41</b>	<b>R\$ 3.141,49</b>
<b>Total do Posto/dia (20,66 dias efetivamente trabalhados no mês)</b>	<b>R\$ 214,19</b>	<b>R\$ 151,91</b>

\*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aproporcionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



- b: Período de cobertura do Seguro Obrigatório (12 meses);  
IPVA: Imposto Anual de Propriedade de Veículo Automotor; e  
c: Período de cobertura do IPVA (12 meses).

## c) Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$C = \frac{\text{Licenciamento}}{a} + \frac{\text{DPVAT}}{b}$$

Em que:

C: Custo mensal de licenciamento e seguro obrigatório;

Licenciamento: Custo do licenciamento do veículo;

a: Quantidade de meses no ano;

DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório; e

b: Período de cobertura do seguro obrigatório e licenciamento (12 meses).

## d) Seguros

Para o cálculo de seguro, foi considerada uma taxa única que engloba seguro do casco contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais.

$$S = \frac{t \times P_0}{12}$$

Em que:

S: Custo mensal do seguro;

t: Coeficiente de utilização (taxa de seguro), sendo 7,3% para automóvel e 34% para motocicleta; e

P<sub>0</sub>: Preço do veículo em idade média (3 anos).

## 4.2. Custo Variável

## a) Manutenção – Peças

Para efeito de cálculo, foi adotada a previsão de custos equivalente a 1% do valor do veículo a cada 5.000 km.

$$M_p = \frac{P_a \times 0,01}{5.000}$$

Em que:

M<sub>p</sub>: Custo por quilômetro resultante da substituição de peças e materiais de consumo; eP<sub>a</sub>: Valor de aquisição do veículo.

## CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no Capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no estudo de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01. Entretanto, para o presente estudo de Vigilância Motorizada, algumas particularidades se apresentaram. Elas são expostas a seguir.

## 1. CUSTO SALARIAL

- Pliso salarial da categoria: R\$1.954,45 mensal;
- Gratificação funcional: 10% do piso salarial; e
- Jornada de trabalho adotada:
  - Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo (12x36h); e
  - Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo (12x36h).

## 2. MOTOCICLETA E ACESSÓRIOS

Está prevista para os postos de 12 horas diárias – diurno/noturno – com motocicleta a utilização de itens específicos, apresentados no quadro a seguir, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com motocicleta

Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por posto	Quantidade/posto*		Custo mensal (R\$)		
			12 horas diárias (seg a dom)	12 horas diárias noturno (seg a dom)	12 horas diárias (seg a dom)	12 horas diárias noturno (seg a dom)	
Macação PVC	R\$ 69,20	1	24	2	2	R\$ 5,77	R\$ 5,77
Luvras para motociclista	R\$ 25,98	2	12	4	4	R\$ 8,66	R\$ 8,66
Capacete	R\$ 77,96	1	60	2	2	R\$ 2,60	R\$ 2,60
Bola de PVC	R\$ 39,12	2	12	4	4	R\$ 13,04	R\$ 13,04
Bau	R\$ 84,28	1	48	2	2	R\$ 3,51	R\$ 3,51
Antena	R\$ 13,46	1	48	2	2	R\$ 0,56	R\$ 0,56
Mala Cachofo	R\$ 65,23	1	48	2	2	R\$ 2,72	R\$ 2,72
<b>Custo Total Mensal (R\$)</b>						<b>R\$ 38,88</b>	<b>R\$ 38,88</b>

\*Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

## 3. UNIFORMES

As empresas deverão fornecer uniformes completos para seus empregados. Os preços referenciais destes insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência em Janeiro de 2023.



## b) Manutenção – Oficina

Trata-se dos custos relativos à mão de obra de oficina não incluídos no BDI, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo foram considerados, além de uma equipe composta por um Mecânico de oficina e um Ajudante, o fator de utilização dela.

$$S_o = M_o \times F_{ut}$$

Em que:

S<sub>o</sub>: Custo por quilômetro;M<sub>o</sub>: Salário com benefícios e encargos sociais da equipe; eF<sub>ut</sub>: Fator de utilização, sendo 0,1/15.000 para automóvel e 0,05/5.000 para motocicleta.

## c) Custo Salarial da Equipe de Manutenção

O custo da equipe de manutenção foi mensurado a partir do custo salarial de acordo com o dissídio da categoria (SINDLOCSP) e com benefícios e encargos da categoria preponderante (Vigilante).

Os quadros a seguir discriminam os custos com uniforme (Quadro 19) e com equipamentos e complementos (Quadro 20) para a Equipe de manutenção.

Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da Equipe de manutenção

Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por Funcionário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto 44 Horas
Calça	R\$ 45,48	2	12	2
Camisa de manga comprida	R\$ 41,67	2	12	2
Bota	R\$ 57,47	1	12	1
Cinto de nylon	R\$ 14,15	1	12	1
Meia	R\$ 6,47	4	12	4
Crachá de identificação	R\$ 5,73	1	12	1
<b>Custo Total Mensal</b>				<b>R\$ 23,13</b>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos para os postos da Equipe de manutenção

Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por Funcionário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto 44 Horas
Luva de proteção	R\$ 11,91	2	12	2
Proteção auricular	R\$ 1,33	2	12	2
<b>Custo Total Mensal</b>				<b>R\$ 2,20</b>

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por Funcionário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto 12 Horas (2ª Feira a Domingo)*
Calça	R\$ 117,50	2	12	4
Camisa de manga comprida	R\$ 122,73	2	12	4
Camisa de manga curta	R\$ 102,01	2	12	4
Sapato	R\$ 78,67	2	12	4
Cinto de nylon	R\$ 14,15	1	12	2
Distinção emborrachado	R\$ 9,93	1	12	2
Japona	R\$ 94,86	1	12	2
Meia	R\$ 6,47	4	12	8
Capa de nylon	R\$ 17,23	1	12	2
Bonê	R\$ 43,86	1	12	2
Crachá de identificação	R\$ 5,73	2	12	4
Gravata	R\$ 12,43	1	12	2
<b>Custo Total Mensal</b>				<b>R\$ 178,93</b>

Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

## 4. CUSTO DOS VEÍCULOS

## 4.1. Custo Fixo

## a) Depreciação

O valor mensal de depreciação (D) do veículo foi calculado com base no valor residual de revenda em dois períodos diferentes e na vida útil, conforme segue:

$$D = \frac{(P_3 - P_5)}{n}$$

Em que:

P<sub>3</sub>: Preço residual do veículo em idade média admitida (3 anos);P<sub>5</sub>: Preço residual do veículo em idade máxima admitida (5 anos); e

n: Período previsto de utilização do veículo (24 meses).

## b) Emplacamento e IPVA

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$L = \frac{\text{Placa}}{a} + \frac{\text{IPVA}}{b}$$

Em que:

L: Custo mensal do emplacamento, seguro obrigatório e IPVA;

Placa: Custo do emplacamento para a vida útil considerada do veículo;

a: Idade máxima do veículo admitida (60 meses);

DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório;

1.241



J.242

Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

Table with columns: Discriminação dos Custos, Escala, Turno, Natureza do Posto, and Valor expressos em Reais (R\$). Rows include Salário-base, Adicional de periculosidade, Benefícios Mensais e Diários, Vale-transporte, Vale-refeição, Encargos Sociais e Trabalhistas, and Total do Posto/mês.

\*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aproveitamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 23: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional

Table with columns: Discriminação dos Custos, Escala, Turno, Natureza do Posto, and Valor expressos em Reais (R\$). Rows include Salário-base, Adicional de periculosidade, Benefícios Mensais e Diários, Vale-transporte, Vale-refeição, Encargos Sociais e Trabalhistas, and Total do Posto/mês.

\*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aproveitamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



Quadro 28: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção – Simples Nacional

Table with columns: Discriminação dos Custos, Escala, Turno, Natureza do Posto, and Valor expressos em Reais (R\$). Rows include Salário-base, Benefícios Mensais e Diários, Vale-transporte, Vale-refeição, Encargos Sociais e Trabalhistas, and Total do Posto/mês.

\*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aproveitamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

Table with columns: Discriminação dos Custos, Escala, Turno, Natureza do Posto, and Valor expressos em Reais (R\$). Rows include Salário-base, Adicional de periculosidade, Benefícios Mensais e Diários, Vale-transporte, Vale-refeição, Encargos Sociais e Trabalhistas, and Total do Posto/mês.

\*Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aproveitamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).  
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.



## Quadro 3: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

Escala do Posto	Vigilante Desarmado
	Posto / Dia (R\$)
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 331,80
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 436,97
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 500,92

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

## Quadro 4: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

Escala do Posto	Vigilante Desarmado
	Posto / Dia (R\$)
Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – diurno	R\$ 464,67
Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – noturno	R\$ 533,54
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – diurno	R\$ 466,16
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – noturno	R\$ 535,03

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

## Quadro 5: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

Escala do Posto	Inspetor de Segurança
	Posto / Dia (R\$)
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 593,90
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 687,68

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

## Quadro 6: Veículos - Itens Específicos da CPTM

Escala do Posto	Vigilância Motorizada
	RS / Km
Valor variável do automóvel	R\$ 0,81
Valor variável da motocicleta	R\$ 0,35

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

1.243  
7

## CAPÍTULO I

Valores  
Referenciais

## CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Vigilância e Segurança Patrimonial - CPTM segue o arcabouço metodológico, orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço apresentados no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 1.

## 1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, na base de referência Janeiro/2023, estão apresentados nos quadros abaixo.

## Quadro 1: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

Escala do Posto	Vigilante Desarmado
	Posto / Dia (R\$)
Vigilância com diciclo on road 12 horas diárias – diurno	R\$ 505,14
Vigilância com diciclo on road 12 horas diárias – noturno	R\$ 589,09
Vigilância com diciclo off road 12 horas diárias – diurno	R\$ 514,44
Vigilância com diciclo off road 12 horas diárias – noturno	R\$ 578,39

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

## Quadro 2: Postos de Serviços - Itens Específicos da CPTM

Escala do Posto	Vigilante Armado
	Posto / Dia (R\$)
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 335,78
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 439,67
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 503,62

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2023.

## APÊNDICE 4

Prestação de Serviços de  
Vigilância e Segurança  
Patrimonial -  
Itens Específicos METRÔ



## CRÉDITOS

### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TARCÍSIO DE FREITAS – Governador

### SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CAIO PAES DE ANDRADE – Secretário

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI – Secretário Executivo

TARCILA PERES SANTOS – Chefe de Gabinete

RENATO RIBEIRO FENILI – Respondendo pela Subsecretaria de Gestão

### COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS – CCE

RITA JOYANOVIC – Coordenadora

LUIZ MOTA – Diretor Técnico III – Departamento de Gestão e Padronização de

Cadastros – DGPC

### EQUIPE DE REVISÃO

Secretaria de Gestão e Governo Digital – Subsecretaria de Gestão

CCE

Equipe CadTerc

### APOIO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO

Fundação Instituto de Administração – FIA

### AUDITORIA – KPMG

No período de março a novembro de 2016, a KPMG revisou todos os procedimentos praticados na composição de preços referenciais pelo CadTerc à luz das legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. Também foram discutidos os cenários de melhores práticas existentes no mercado considerados como hipóteses de inovação para Administração Estadual, visando ao máximo o desempenho em contratações públicas

**Sr. Agente de Contratação:**

Encaminho os autos com manifestação  
do Sr. Coordenador que subscreve, de fls.  
1223/1244, e que acompanho  
Em, 30.04.2024.

Ricardo Macêdo Dias  
Chefe da DVCF Subst.

